

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50623.000677/2020-41

Unidade Gestora: SRE/TO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SR/23-00660/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 06.698.091/0005-90.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT , ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida NS 1, 583 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, nomeado pela Portaria nº 652, DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU de 05/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 1234250, doravante denominada, **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato SR/23-00660/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.698.091/0005-90**, sediada na Estr. Ten. Marques - Vila Poupança, Santana de Parnaíba - SP, 06525-001 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50623.000677/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual de 5,78%, referente ao período de 01/2022 a 12/2022, perfazendo o valor de R\$ 3.415,09 (três mil quatrocentos e quinze reais e nove centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

3.1.1.1. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS ESTIMADOS	TAXA DE AJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões NORTE E SUDESTE	ESTADO DO TOCANTINS	224	5,78%	278,79	62.450,29

3.1.2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1.2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 62.450,29 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 3.415,09 (três mil quatrocentos e quinze reais e nove centavos) referente ao ano exercício 2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Serviço de Manutenção de Veículos

Gestão/Unidade:	393023/39252
PTRES	173905
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Fonte:	1000000000
Elemento de Despesa:	339039-84
PI:	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2023NE000013 13554183 no valor de R\$ 7.559,23 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato SR/23-00660/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES
Coordenador de Administração e Finanças (subst.)

(assinado eletronicamente)

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do TOCANTINS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Aragão Alves, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 20/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 20/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16537172** e o código CRC **7EB039CC**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |